

LEI Nº 6.716 de 25 de Julho de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MOTORISTA - ADESC, CNPJ n.º 01.821.817/0001-93, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 3.336 de 09/12/97, no sentido de conceder-lhes uma contribuição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com o custeio do evento anual de comemoração do dia do motorista.

Art. 2º. Para socorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária número 184 no valor do convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

